



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

23/06/2021

Processo Legislativo nº 53/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.498 de 09 de junho de 2021

Parecer jurídico nº: 53/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.498 de 09 de junho de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a Lei Municipal 1.695 de 08 de agosto de 2012 que cria o conselho municipal da cultura.

Conforme justificativa a alteração se faz necessária a fim de que o conselho municipal da cultura possa fazer as adequações a fim de criar o plano municipal de cultura.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 157 e seguintes que o Poder Público deve adotar medidas para estimular a cultura e suas múltiplas formas.

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requerer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a alterações na lei que instituí o conselho municipal da cultura, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 18 de junho de 2021.


Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883